

DECRETO MUNICIPAL N.º. 225, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL - GTM RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR O PROJETO MORAR, CONVIVER E PRESERVAR (REDE AMAZÔNIA), EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, o Sr. **RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.952 de 2009 e o Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Municipal - GTM que ficará responsável por, em cooperação com a Universidade Federal do Pará (UFPA), cumprir com os objetivos do Projeto Morar, Conviver e Preservar (Rede Amazônia) no município, desenvolvendo ações de regularização fundiária e urbanística na gleba CIDAPAR partes I e III transferida ao município por doação pelo Programa Terra Legal com base na Lei Federal nº 11.952 de 2009 conforme termo de doação nº BLM - 150195644.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Municipal atuará durante todas as etapas de implementação do projeto, respeitado o cronograma de planejamento e execução prevista no Termo de Cooperação firmado entre a Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional (SHN/MDR) e a Universidade Federal do Pará (UFPA) e devidamente anuído pelo gestor municipal.

Parágrafo Único: As medidas previstas no caput poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral, desde que adesas ao Projeto Morar, Conviver e Preservar (Rede Amazônia).

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Municipal - GTM será integrado pelos seguintes membros:

- I - JOSÉ ANTÔNIO PESSOA CRUZ - Coordenador municipal;
- II - VITÓRIA VALE PEREIRA - representante técnico responsável pela área social;
- III - RUDÁ ROCHA DE SOUZA - jurídica;
- IV - JOÃO BATISTA CABRAL COELHO - representante responsável pela área jurídica;
- V - VALNICE - representante técnico responsável pela área territorial;
- VI - WILBLENER REIS - representante técnico responsável pela articulação e mobilização com a sociedade civil e departamento de planejamento.
- EUDE DO NASCIMENTO CARVALHO, representante técnico responsável pela área ambiental
- AURELY FARIA DE OLIVEIRA JUNIOR, representante técnico responsável pela área de engenharia.



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Os representantes de que tratam os incisos II a VI deverão ser, preferencialmente, servidores municipais efetivos, os quais serão indicados no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste decreto.

§ 2º - O representante técnico responsável pela área social deverá possuir formação de nível superior em serviço social ou áreas afins e, preferencialmente, registro ativo junto ao respectivo conselho de classe;

§ 3º - O representante técnico responsável pela área jurídica deverá possuir formação de nível superior em direito e, preferencialmente, registro ativo junto a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

§ 4º - O representante técnico responsável pela área territorial deverá possuir formação técnica de nível médio ou superior em agrimensura, topografia, cartografia, geoprocessamento, geografia, engenharia, arquitetura e urbanismo ou áreas afins e, preferencialmente, registro ativo junto ao respectivo conselho de classe;

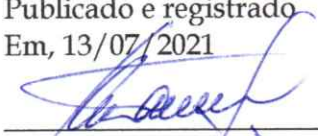
Art. 4º - O GTM terá como principal atribuição, dentre outras, o fornecimento de dados, informações, documentos, além de todo o apoio logístico e técnico que se fizerem necessários para viabilizar o desenvolvimento das ações do projeto no município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Município de Cachoeira do Piriá/PA, 13 de julho de 2021.


RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em, 13/07/2021


Waldir Santana Ribeiro
Secretário de Administração,
Finanças e planejamento